

EDITAL DE BOLSA SOCIAL PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 2025.1

Os INSTITUTO METODISTA DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA e INSTITUTO METODISTA GRANBERY, mantenedores respectivamente da UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO - UESP, UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA – UNIMEP e FACULDADE METODISTA GRANBERY, informam a abertura do EDITAL DA BOLSA SOCIAL para os cursos de ensino superior, para o 1º semestre de 2025.

1. OBJETO

- 1.1. Concessão de bolsas de estudos para cursos de ensino superior no PRIMEIRO SEMESTRE de 2025, a candidatos com perfil socioeconômico que atendam aos critérios de carência exigidos na legislação filantrópica.
- 1.2. O processo de seleção seguirá as regras da Lei Complementar 187 de 16/12/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791 de 21/11/2023, Decreto 8.242/2014 e Portaria Normativa MEC Nº 15/2017.
- 1.3. Datas do processo, quantidade de vagas e cursos estão no Anexo I.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA BOLSA SOCIAL

- 2.1. Os candidatos devem preencher todos os requisitos e critérios abaixo:
 - a) Ser brasileiro;
 - b) Ser a primeira graduação;
 - c) Não possuir vínculo acadêmico em outra instituição de ensino superior;
 - d) Não participar de outro programa de bolsa de estudo;
 - e) Entregar toda e qualquer documentação solicitada;
 - f) Se veterano, estar adimplente financeiramente com a instituição acadêmica;
 - g) Caso não possua nota do ENEM, participar do vestibular social;
 - h) Atender aos requisitos de renda estabelecidos na legislação filantrópica, incluindo renda familiar bruta mensal per capita não exceder 3 salários-mínimos para bolsa parcial e 1,5 salário-mínimo para bolsa integral.

3. DA BOLSA DE ESTUDO

- 3.1. Serão oferecidas bolsas integrais (100%) e parciais (50%) até o limite disponível. Caso as vagas integrais se esgotem, o candidato pode ser contemplado com bolsa parcial.
- 3.2. Em caso de empate, será considerada a menor renda per capita.
- 3.3. As inscrições serão válidas somente para este ciclo, não sendo postergada para outro semestre ou ano.
- 3.4. A bolsa é válida apenas para o curso escolhido na inscrição. Em caso de não formação de turma, o candidato pode escolher outro curso com vaga disponível.
- 3.5. A bolsa terá caráter pessoal, individual, indivisível e intransferível.

4. DO CALENDÁRIO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário de bolsa, conforme Anexo I.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 5.1. Será necessária a apresentação dos documentos abaixo:
 - a) Documento de identificação: carteira de identidade ou carteira de habilitação de cada membro que compõe o grupo familiar.
(na ausência, pode ser também: Carteira Funcional, Identidade Militar, RNE, Passaporte emitido no Brasil, Carteira do Trabalho)
 - b) Comprovante de endereço: conta de água, luz, telefone ou condomínio.

(na ausência, pode ser também fatura do cartão de crédito, extrato bancário, IRPF, FGTS, Guia do IPVA ou IPTU, demonstrativo do INSS, boleto da mensalidade da escola ou plano de saúde, boleto de financiamento imobiliário, contrato de aluguel em vigor com firma reconhecida, declaração do proprietário do imóvel com firma reconhecida)

c) Comprovante de renda de cada membro que compõe o grupo familiar (necessário 1 documento de cada membro, dentre as alternativas possíveis em cada tipo de ocupação).

c.1) Emprego regular: declaração de IRPF e recebido de entrega ou 3 últimos contracheques (no caso de renda fixa) ou 6 últimos contracheques (no caso de renda variável) ou CTPS ou CNIS ou CadÚnico;

c.2) Estagiário: contrato de estágio;

c.3) Aposentados(as) ou pensionistas: declaração de IRPF e recebido de entrega ou extrato do pagamento do benefício (www.meuinss.gov.br) ou extrato bancário de 3 meses ou CadÚnico;

c.4) Autônomo(a) ou profissionais liberais ou informais: declaração de IRPF e recebido de entrega ou 3 últimos extratos bancários mensais ou guia de recolhimento do INSS ou CadÚnico;

c.5) Pensão alimentícia: comprovante de recebimento de pensão;

d) Comprovante de escolaridade: certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;

5.2. É obrigatório o envio de toda a documentação, de forma completa, num único envio. Caso contrário, o termo não será confeccionado.

5.3. A documentação enviada pelo candidato ficará retida na instituição para fins de fiscalização e auditoria.

5.4. A Instituição se reserva ao direito de pedir documentos adicionais para confirmação de dados.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CONTEMPLADOS COM BOLSA

6.1. A instituição convocará os candidatos aprovados por e-mail, telefone, SMS ou outro serviço.

7. DA RENOVAÇÃO

7.1. A qualquer tempo, a Instituição pode solicitar documentação adicional para reavaliação e renovação da bolsa, conforme, Portaria Normativa nº 15/2017 MEC, bem como parecer nº 00814/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU.

a) A renovação está sujeita ao edital ou convocação direta.

b) A não entrega da documentação resultará no encerramento imediato do benefício.

8. ENCERRAMENTO OU PERDA DA BOLSA

8.1. A bolsa é válida para esse ciclo e é renovável semestralmente até o final do curso, exceto por:

a) Documentação ou informações falsas.

b) Mudança na condição socioeconômica que comprometa os critérios do edital;

c) Rendimento acadêmico inferior a 75% do total das disciplinas/módulos;

d) Cancelamento ou trancamento da matrícula;

e) Acúmulo de bolsas;

f) Solicitação do bolsista;

g) Não preenchimento dos requisitos renovatórios, incluindo documentação e ficha socioeconômica;

h) Evasão do bolsista;

c) Prática de atos puníveis com suspensão ou desligamento, hipótese em que deixará de ser concedida bolsa no mês subsequente ao ato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É reservado à Mantenedora o direito de não conceder bolsa de estudo para o curso em que não houver formação de turma.



EDUCAÇÃO
METODISTA

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no edital e em seus anexos, bem como o acompanhamento de avisos na página da Instituição e orientações enviadas ao e-mail informado no momento da inscrição.

9.3. A bolsa só será válida após a assinatura do contrato.

9.4. Casos omissos serão decididos pela Instituição.

9.5. Todas as informações pessoais estão protegidas pela LGPD.

São Bernardo do Campo, 31 de outubro de 2024.

EDITAL DE BOLSA SOCIAL PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 2025.1

1. DOS PRAZOS

1.1. Inscrições e envio de documentos: 01/11/2024 até 30/12/2024

1.2. Divulgação do resultado final: a partir de 10/01/2025

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Assistência na digitalização e informações adicionais. Os candidatos que necessitarem de auxílio para digitalizar documentos ou precisarem de mais informações podem comparecer presencialmente na Central de Atendimento ao Calouro ou em um polo.

2.2. Envio da documentação. Os candidatos deverão enviar toda a documentação, inclusive o formulário de inscrição, tanto a própria quanto a do grupo familiar, para o e-mail bolsasocial@metodista.br. No campo "assunto" do e-mail, devem constar: Nome completo (sem abreviações) e CPF. Exemplo: "Nome completo + CPF 000.000.000-00"

- a) O não cumprimento dos prazos resultará no indeferimento do processo.
- b) Toda a documentação deve ser enviada em um único e-mail.
- c) Em caso de dúvidas, envie um e-mail separado para obter respostas.
- d) Atenção: a documentação enviada de forma fracionada, separada ou em múltiplos e-mails não será aceita.

2.3 Responsabilidade das informações prestadas. O candidato é responsável por todas as informações fornecidas via formulário. Caso haja dados divergentes que impeçam a comunicação ou e-mails que sejam encaminhados para a pasta de Lixo Eletrônico/Spam, o candidato deverá notificar a Comissão de Bolsas dentro do prazo vigente do processo seletivo da Bolsa de Estudos.

Quantidade de Bolsas por Curso PRESENCIAL				
Instituição	Curso	Turno	Bolsas 100%	Bolsas 50%
UMESP	Administração	Noite	1	5
UMESP	Análise E Desenvolvimento De Sistemas	Noite	5	10
UMESP	Estética E Cosmética	Tarde/Noite	0	4
UMESP	Gestão De Recursos Humanos	Noite	0	2
UMESP	Jornalismo	Noite	3	8
UMESP	Logística	Noite	1	2
UMESP	Marketing	Noite	5	10
UMESP	Medicina Veterinária	Manhã	3	5
UMESP	Medicina Veterinária	Noite	2	5
UMESP	Odontologia	Integral	0	2
UMESP	Pedagogia	Noite	5	10
UMESP	Psicologia	Noite	0	2
UMESP	Publicidade E Propaganda	Noite	4	8

Quantidade de Bolsas por Curso EAD

Instituição	Curso	Turno	Bolsas 100%	Bolsas 50%
UMESP	ADMINISTRAÇÃO	Noite	2	6
UMESP	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noite	5	3
UMESP	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noite	4	10
UMESP	CIÊNCIAS SOCIAIS – LICENCIATURA	Noite	4	0
UMESP	CIÊNCIA DE DADOS E BIG DATA	Noite	5	10
UMESP	COMÉRCIO EXTERIOR	Noite	5	0
UMESP	COMUNICAÇÃO DIGITAL E REDES SOCIAIS	Noite	3	0
UMESP	EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	Noite	0	2
UMESP	EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA	Noite	0	2
UMESP	ENGENHARIA CIVIL	Noite	2	0
UMESP	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Noite	1	2
UMESP	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Noite	0	2
UMESP	ESTÉTICA E COSMÉTICA	Noite	0	2
UMESP	GESTÃO AMBIENTAL	Noite	5	10
UMESP	GESTÃO COMERCIAL	Noite	5	10
UMESP	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Noite	5	10
UMESP	GESTÃO DE SEGUROS	Noite	5	10
UMESP	GESTÃO FINANCEIRA	Noite	5	10
UMESP	GESTÃO PÚBLICA	Noite	5	10
UMESP	HISTÓRIA – LICENCIATURA	Noite	5	0
UMESP	JORNALISMO	Noite	5	10
UMESP	LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA – LICENCIATURA	Noite	5	4
UMESP	LETRAS – LÍNGUA INGLESA – LICENCIATURA	Noite	1	3
UMESP	LOGÍSTICA	Noite	5	10
UMESP	MARKETING	Noite	5	10
UMESP	PEDAGOGIA	Noite	2	6
UMESP	PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA	Noite	4	10
UMESP	PROCESSOS GERENCIAIS	Noite	3	10
UMESP	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Noite	5	10
UMESP	SERVIÇO SOCIAL	Noite	10	10
UMESP	TEOLOGIA	Noite	10	10

Quantidade de Bolsas por Curso

Instituição	Curso	Turno	Bolsas 100%	Bolsas 50%
UNIMEP	Direito	Noite	6	10
UNIMEP	Medicina Veterinária	Noite	6	10

Quantidade de Bolsas por Curso

Instituição	Curso	Turno	Bolsas 100%	Bolsas 50%
GRANBERY	Direito	Noite	3	5
GRANBERY	Educação Física	Noite	3	10
GRANBERY	Psicologia	Noite	3	10
GRANBERY	Sistemas De Informação	Noite	3	10